



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Sobradinho - ARPS.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Sobradinho - ARPS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.361.488/0001-70, com sede no povoado Sobradinho, zona rural do município de Luís Correia - PI CEP 64.220-000, entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade fomentar atividades produtivas e empreendedorismo social para melhorar as condições de vida da comunidade, visando a autogestão da comunidade das suas atividades socioeducativas e outras estabelecidas em seu estatuto constitutivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de dezembro de 2021**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria Deputado Francisco Lima, PI** Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### LEI Nº 7.645, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Inclui como prioridade no plano de imunização contra o COVID-19 os trabalhadores do setor de comércio e serviços.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os trabalhadores da linha de frente do setor de comércio e serviços do estado do Piauí como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do Estado, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida dos trabalhadores supracitados, que poderão estar expostos (as) à pandemia do Coronavírus durante o exercício de suas atividades profissionais.

Parágrafo único. São considerados trabalhadores do setor de comércio e serviços, alcançados pelos benefícios desta Lei:

- I - os profissionais, que são registrados no comércio varejista e atacadista de supermercados e de hipermercados, cuja atividade preponderante seja a venda de alimentos;
- II - de drogarias e farmácias, associações e conservação;
- III - trabalhadores de atividades domésticas;
- IV - da limpeza urbana;
- V - de serviços funerários e de necrotérios, conforme Decreto do Governo Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e;

VI - os trabalhadores prestadores de serviço que atuam nos centros de saúde hospitalares.

Art. 2º A vacinação dos trabalhadores elencados no parágrafo único do art. 1º desta Lei será operacionalizada pelo órgão estadual competente, permitida a realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de dezembro de 2021**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria Deputado Francisco Lima, PI** Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### DECRETO Nº 20.302, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.405.193,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí** no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Secretaria da Infraestrutura, no valor de R\$ 3.405.193,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 124 - Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.302, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	345.360,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	345.360,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	172.680,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	172.680,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	518.040,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	172.680,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	518.040,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	172.680,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	172.680,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	814.993,00
<b>TOTAL</b>								<b>3.405.193,00</b>

## DECRETO Nº 20.303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, na fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.000.000,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

3

## DECRETO Nº 20.304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 37.114.587,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Urucui, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 37.114.587,00 (trinta e sete milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	100.000,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	105.371,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.100.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	5.000.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	42.020,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	500.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	614.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	10.100.000,00
24101.28.846.0012.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	8.000.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.129.196,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	476.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10048	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10110	80.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10107	50.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	100.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	168.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.114.587,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	100.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	1.000.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	500.000,00
12101.06.183.0003.3079	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE E AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TELEVIGILÂNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	629.196,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	400.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	35.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.290.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	23.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	749.993,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	831.091,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	4.874,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.980,00
13101.04.129.0009.2942	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	100.000,00
13101.18.541.0009.2943	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	800.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	450.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.500.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	42.020,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.900.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	57.541,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	18.100.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	54.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	110.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	57.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

5

26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	57.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	255.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	531.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0105	50.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0048	50.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	305.371,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	476.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0110	80.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	4.500,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.021,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000027	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	327.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	168.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>37.114.587,00</b>

## DECRETO Nº 20.305, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção, progressão e reequadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2376/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 19 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 310/21, de 12, de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010282/2021-76,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção, progressão e reequadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ/SEADPREV

PROMOÇÃO/PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DOS TÉCNICOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ/SEADPREV À DISPOSIÇÃO CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, EM CONSONÂNCIA COM COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	GRUPO PROG. PROM.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	001074-0	AMÉLIA DE SOUSA ROSADO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
2	001333-1	ANA CÉLIA SANTOS MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
3	000973-3	DÁLVA MARIA DA SILVA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	E
4	001380-3	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
5	000813-3	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
6	001310-2	FRANCISCA DEUSIMAR R. DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
7	001055-3	FRANCISCA LEITE OLIVEIRA SOUSA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	GRUPO PROG. PROM.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
8	001058-8	FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
9	001030-8	FRANCISCA ROSINEIDE POTY E SANTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
10	000982-2	FRANCISCO CRONEMBERGE S. JUNIOR	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
11	108185-3	FRANCISCO GUEDES DE S. FILHO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	B	III	E
12	001602-X	FRANCISCO NILTON DE SOUSA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
13	001080-4	GESNHA MARIA BARROSO DE SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
14	001104-5	GILMAR CARDOSO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
15	001604-7	IRANIR DE SOUSA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
16	000928-8	IVAN RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
17	000800-1	JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SANTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
18	001317-0	JOSÉ CÉSAR SOUSA DE ARAÚJO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
19	001169-0	JOSÉ DE JESUS SALES	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
20	001182-7	JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
21	087937-1	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
22	001124-0	LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
23	001629-2	MALTIDES FEITOSA DE CARVALHO VILARINHO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
24	001460-5	MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
25	001086-3	MARIA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
26	001068-5	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
27	001011-1	MARIA DO ROSÁRIO B. E SILVA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

Nº	MAT.	SERVIDORES	CARGO	GRUPO PROG. PROM.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
28	001483-4	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
29	000853-2	RAIMUNDO MENEZES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
30	001014-6	RAQUEL JEANE L. CORTEZ MENDES	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
31	001156-8	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
32	001309-9	REGINALDO FEITOSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
33	000959-8	RENATO MOURA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
34	001552-X	TERESINHA DE JESUS ALVES PINHO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
35	0001311-X	VERA LUCIA DE LIMA SILVA	TELEFONISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
36	001144-4	ZILMA PIRES DE LEMOS NERES	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
37	001549-X	ZULEIDE MARINHO DE O. SILVA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E

**REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PIAUÍ - SEADPREV À DISPOSIÇÃO, CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, CONSONÂNCIA COM LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.**

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	001515-6	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	PEDAGOGO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	D	III	E

**REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PIAUÍ - SEADPREV À DISPOSIÇÃO, CONFORME LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014, CONSONÂNCIA COM LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.**

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	001407-9	JANILDA REJANE PEDROSA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
2	00088-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERISSIMO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
3	001161-4	MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
4	001630-6	MARIA OLIVIA DA SILVA VILARINHO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E
5	001065-X	SIMONE MARIA CARDOSO CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
6	000978-4	SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	E

Art. 2º A Promoção, progressão e reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Arlane Sídla Benigno Silva Felpe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2398/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 337/2021, de 07, de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011223/2021-15,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**  
**PROGRESSÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.560/2014, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2004**

Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	024295-X	ANTONINO SILVEIRA REIS FILHO	TEC. ESPEC.	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	D	III	E
2	024371-0	ARLETE CONCEIÇÃO SILVA	AUX. ADM.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
3	024420-1	EUDIACYR CAMPELO DOS SANTOS	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	B	III	E
4	024343-4	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	AUX. ADM.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
5	024347-7	GILBERTO ALVES DE SOUSA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
6	006496-3	HELENA BONFIM OLIVEIRA	AG. ADM.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
7	006482-3	IOLANDA MARIA MACHADO GUIMARÃES	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
8	079772-3	JAQUELINE DE OLIVEIRA R. MACIEL	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
9	024281-X	MARIA GORETE DE SOUSA MELO	TELEFONISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

7

Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
10	024289-6	MARIA DO AMPARO PEREIRA ALENCAR	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
11	006579-0	MANOEL MARIO DA SILVA	AG. ADM.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
12	024367-1	MARIO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. ADM.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
13	006576-5	MARCOS CÉSAR RIBEIRO GASPARGASPAR	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
14	024417-1	MARIA BERNADETE DE O. NASCIMENTO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
15	006539-X	MARIA DA CONCEIÇÃO F. L. MAGALHÃES	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
16	006543-9	MARIA DAS DORES DE SOUSA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
17	006628-1	MARIA DO CARMO VIANA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
18	006529-3	MARIA DO ROSÁRIO DA S. MORAIS	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
19	026361-3	MARIA DO ROSÁRIO NUNES COSTA	TEC. EM CONT.	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
20	006538-2	MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
21	026440-7	MARIA DO SOCORRO PORTO	TEC. NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
22	024380-9	MARIA GEORGINA COSTA MACHADO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
23	006574-9	MARIA NETA DA SILVA	TEC. AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
24	006493-9	MARIA SANTA FÉ DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
25	024362-X	MARLY ALMEIDA PONTE DE CARVALHO	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
26	006567-6	OSMAR TORRES FILHO	ASSIST. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
27	024433-3	PATRICIA ACCIOLY DE ALBUQUERQUE	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
28	006537-4	RAIMUNDO JOSÉ CARVALHO SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
29	006491-2	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

30	160999-8	REGIVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA	AG. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
31	006511-X	TEREZA CRISTINA C. MELO	TEC. AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
32	087703-4	TERESINHA SOARES DE S. OLIVEIRA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
33	006568-4	VANDA RAULINO SARAIVA	ASSIST. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
34	094911-6	VICENTE DE PAULA CAMPELO DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
35	006507-2	VITÓRIA LÚCIA DE SOUSA MENDES	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídla Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº20.307, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento do servidor **Fernando Sousa Santos** do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, em consonância com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2173/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de outubro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 570/2021, de 18 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.006604/2021-82,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra o servidor **Fernando Sousa Santos** do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, em consonância com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
006990-6	FERNANDO SANTOS	SOUZA AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	Ocupacional de nível médio	II	B	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídla Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.308, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera o Decreto nº 19.832, de 29 de junho de 2021, que institui a Prova de Vida de todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, que tem benefícios pagos pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de prazo limite para suspensão e bloqueio do pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV que deixaram de fazer a Prova de Vida na data prevista do ato convocatório, evitando com isso, possíveis pagamentos indevidos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 5966/2021/PIAUIPREV/GAB, de 24 de novembro de 2021, e os documentos acostados ao Processo SEI nº. 00227.002740/2021-69,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 19.832, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º A não realização da Prova de Vida no prazo estabelecido no ato convocatório realizado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV implicará na suspensão e bloqueio do pagamento dos proventos de aposentadoria ou pensão, após decorridos 60 (sessenta) dias da data limite de cada beneficiário convocado.

.....” (NR)

“Art.5º A Prova de Vida de cada exercício ocorrerá conforme cronograma estabelecido em ato convocatório do Presidente da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretário da Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.000.000,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	700.000,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	800.000,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.400.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD4	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.000.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	1.000.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.100.000,00
28101.18.544.0008.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.000.000,00</b>

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ARAUJO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Intermediação de Mão de Obra, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ARAUJO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES**  
**DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição

Estadual, e o contido no Ofício nº 3496/2021/PIAUIPREV-PI/GAB/DUAF/GEPES, de 03 de agosto de 2021, Processo SEI nº 00227.001626/2021-11,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 03 de agosto de 2021, da disposição da servidora **MARIA ZENITE SILVA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 001644-6, CPF nº 181.241.353-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – **SEADPREV**, para a Fundação Piauí Previdência – **PIAUIPREV**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, Anexo Único, publicado no DOE nº 53, de 20 de março de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e no Ofício nº 4030/2021/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 24 de novembro de 2021, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00027.003002/2021-95,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 09 de junho de 2021, da disposição da servidora **ZONEIDE MARIA BEZERRA**, Enfermeira, Matrícula nº 170411-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – **SSP/PI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, de 25 de março de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 222/2021, de 23 de novembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.005006/21-77,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019,



autorizar a cessão o servidor **MANOEL OLIVEIRA LEAL** 1º SGT PM NVRR, lotado na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Piauí – DINTE/PMPPI, do quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado do Piauí**, para o **Município de Teresina**, para que possa prestar serviço na Coordenadoria de Assistência Militar/Gabinete do Prefeito, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 23 de novembro de 2021, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 4660/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, SEI nº 00012.012981/2021-31,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA ZENITE SILVA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 001644-6, CPF nº 181.241.353-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – **SEADPREV**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de **06 de setembro de 2021**, com ônus para o órgão de requisitante.

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA** **DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO REIS SILVA DUARTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISHORRANNA LIMA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLARASIMEÃO REIS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

**Of. 265**

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

#### **Portaria Nº 426, de 29 de novembro de 2021**

O Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0165/2021, de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN 003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.017014/2021-72,

#### **RESOLVEM:**

I - Aditar a Portaria Conjunta PRAD/PREG Nº 338/2021, de 11 de outubro de 2021, que assegura a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores, alterando as férias da professora **SAMARA DE OLIVEIRA SILVA** - Matr. 0268532-9, para o período de 15 de Outubro a 08 de Novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/10/2021.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Presidente do CONAPLAN, em exercício.

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

#### **Portaria nº 0672, de 16 de novembro de 2021**

Art. 1º - Destituir, a pedido, **REGINALDO SOUSA CHAVES** da função de Representante Docente do Campus "Professor Possidônio Queiróz", em Oeiras, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0673, de 16 de novembro de 2021**

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0218, de 22 de setembro de 2020, referente à designação dos representantes docentes dos campi da UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2020/2022, para incluir **Thiago Reisdorfer**, matrícula nº 332077-4, e **Ana Angélica Lima Gondim**, matrícula nº 332063-4, como representantes docentes, titular e suplente, respectivamente, do Campus "Professor Possidônio Queiróz", Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0733, de 26 de novembro de 2021**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **THATIANA ARAÚJO MARANHÃO**, matrícula nº 280657-6, do cargo de Coordenadora do Curso de Enfermagem, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### **Portaria nº 0735, de 26 de novembro de 2021**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho da servidora **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 177289-9, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada no Núcleo Interdisciplinar em Direitos Humanos - NUPIDH, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



## Portaria nº 0736, de 26 de novembro de 2021

Art. 1º - Designar JOELSON DOS SANTOS ALMEIDA para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, do Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 30 de novembro de 2021

Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo  
Reitora em exercício

**Of. 398**

## Portaria CONAPLAN 086/2021

Teresina(PI), 29 de novembro de 2021.

A Magnífica Reitora e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, em exercício, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais.  
Considerando o processo nº 00089.010243/2021-66;  
Considerando DESPACHO Nº: 416/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, A PORTARIA CONAPLAN 078/21, que autorizou o afastamento da docente ROSANÉLA CAMPELO DE OLIVEIRA TOURINHO, matrícula 178574-4, Auxiliar I, TI-40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, para cursar Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Animal, na Universidade Estadual do Ceará - UECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Presidente do CONAPLAN, em exercício.

**Of. 397**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## PORTARIA Nº 037/2021- GAB/SEID

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### RESOLVE

- I- Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula nº 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 026/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63, tendo como objeto a Contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos

competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

**Of. 218**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1687/2021

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato  
n. 147/2021, Dispensa n. 024/2021.

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC/GSE Nº 1603/2021, publicada no Diário Oficial Nº 244, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 147/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para a prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução processo seletivo simplificado, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação dos títulos) responsável por toda organização, visando provimento de Cadastro de Reserva para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí no bojo da Dispensa de Licitação n. 024/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
FRANCISCA DE ALMEIDA MASCARENHA	GESTOR	338.530-2	047.170.233-15	mascarenha.francisca@gmail.com
SELMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	FISCAL	074.166-3	274.111.413-72	selmacost10@hotmail.com
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO RODRIGUES	FISCAL	115.528-8	656.792.103-04	nazayla@hotmail.com
FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO	FISCAL	354534-2	022.264.323-45	danielaraujo@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 181**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

### PORTARIA Nº 93/2021- GAB

Teresina, 29 de novembro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr. Desembargador da 3ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Fausto Lustosa Neto, nos autos do processo nº 0002801-81.2016.5.22.0003 "...conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conferir à autora, por meio de tutela de urgência, o mesmo salário pago à paradigma(Ana Cristina Camelo Falcão, com matrícula 0032069, oriunda da extinta PRODEPI)...".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, conferir à autora, por meio de tutela de urgência, o mesmo salário pago à paradigma(Ana Cristina Camelo Falcão, com matrícula 0032069, oriunda da extinta PRODEPI) que dispõe a sentença em favor do Sra. Maria do Socorro Costa Araujo, matrícula 0032042, oriunda da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

Of. 779

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 88 /2021 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e as entidades aprovadas no Chamamento Público nº 01/2021.

- Regiano Aguiar Linhares Matrícula 339775-X, a qual presidirá esta Comissão;
- Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima Matrícula: 8488-3
- Francisca Maria Lourenço da Silva Matrícula: 105837-1.
- Francieleia de Sousa Oliveira Matrícula: 332203-8
- Espedito Soares Cavalcante Matrícula: 087531-7
- Simone Linhares da Silva Matrícula : 180253-4
- Francisco das Chagas Ribeiro Filho Matrícula: 334013-9
- Martinho Rodrigues De Vasconcelos Neto Matrícula: 339281-3

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC  
Of. 905

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

### Portaria Nº 2325, de 30 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente a processo Sei nº 00012.021422/2021-12, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ROSELIA MARILIA PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: Atendente Enfermagem, Matrícula:004090-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde- DUVAS – Piauí, referente ao Decênio 01/09/1992 a 31/08/2002, a partir de 03/11/2021 a 01/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 6066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1704/2021

Teresina(PI), 29 de novembro de 2021

### Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos referente ao Pregão nº 021/2021 celebrado entre a SEDUC e as empresas LIVRARIA GP - EIRELI, EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA e LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA, que trata da aquisição de acervo bibliográfico ao público jovem e adulto para estabelecimentos penais conforme TC 7396/2012.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	Função
01	MARIA ELOIZA DA SILVA MONTEIRO	041648-X	350.053.513-53	Gestora de Contrato
02	VERA LUCIA DA COSTA VELOSO	086595-8	705.525.763-87	Fiscal de Contrato
04	JUSSYARA VALENTE DE AMORIM	340717-9	698.831.141-68	Fiscal de Contrato

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de novembro.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 391



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO**

PORTARIA nº 015/2021

Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR:** para ter como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma e-Social, os servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALLYSSON GUIMARÃES SANTOS	341197-4
FLAVIA DENISE COELHO VERAS	339665-7
IGOR CARVALHO SILVA	255231-X

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

**MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**

Presidente da Fundação Antares Rádio e TV Educativa do Piauí

**Of. 208**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO PIAUÍ - DER-PI**

**Portaria Nº 19, de 30 de novembro de 2021**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia FLÁVIO MIRANDA TORRES, CPF: 144.799.151-68, admissão em 14/03/1986, sob a matrícula 005083-X, NÍVEL ANALISTA ÁREA FIM, lotado a Disposição, na forma e condições constantes prestados aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: CONSTRUTORA JELL LTDA  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/11/1981 a 02/08/1982  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 09 mês(es), 01 dia(s)

EMPREGADOR: PER.CONTR.CNIS 3  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1983 a 30/06/1984  
Tempo de Contribuição: 01 ano(s), 06 mês(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER.CONTR.CNIS 5  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1985 a 30/06/1985  
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 06 mês(es), 0 dia(s)

EMPREGADOR: PER.CONTR.CNIS 6  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 14/03/1986 a 30/04/1990  
Tempo de Contribuição: 04 ano(s), 01 mês(es), 17 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 2.507 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 10 Mês(ês) e 17 Dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI

**Of. 524**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA GAB Nº 077/2021//SEMAR**

Teresina - PI, 30 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a Comissão de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, referentes a obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

**TITULARES:**

1º - Presidente: JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA - mat. 008439-5  
2º - Membro: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS - mat. 070824-X.  
3º - Membro: LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA - mat. nº 1124-0

Artigo 2º - Fica sem efeito a PORTARIA GAB Nº 003/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**Of. 796**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### PORTARIA GAB N.º 164/2021.

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETORGERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 098/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa F. A. MENDES LOPES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.578.603/0001-69, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 2.277,60m2, Convênio n.º 053901/2019 - SICONV 897099/2019 - Caixa Econômica Federal - CEF, no município de Alvorada do Gurguéia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

### PORTARIA GAB N.º 165/2021.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 123/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa ALPHACON CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: N.º 28.028.243/0001-57, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.989,60m2, no município de Sebastião Leal - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 2948

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GP Nº 1581/2021 /PIAUIPREV TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a sentença e proferida nos autos do Processo n.º 0003327-50.2017.8.18.0140 (Pedido de Cumprimento Provisório de Sentença exarada na Ação de Obrigação de Fazer n.º 0029659-93.2013.8.18.0140) do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a qual foi recomendada seu cumprimento consoante Ofício 645/2017/PJ/GMO, de fls. 02/07 do processo AA.002.1.006965/17-56 (PGE/2017/053170-0)

#### RESOLVE:

CONCEDER de forma *sub judice*, e condicionada a manutenção da aludida decisão, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar n.º 13/1994, com nova redação dada pela Lei n.º 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar n.º 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do ex-segurado JOÃO FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AVALIADOR OFICIAL - PJ 02 = TÉCNICO JUDICIÁRIO, NÍVEL 10, REF. I, da Comarca de São Pedro do Piauí, 2ª Entrância, do quadro de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 42170, falecido em 26/08/1996, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.867,19 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (RS)	
Subsídio 26/35 de R\$ 5.205,84	Lei Compl. n.º 230 de 29.11.2017						
<b>TOTAL</b>							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
OLIVIA FERREIRA DA SILVA	24/04/1948	Filha Inválida	411.996.263-68	03.05.2017	sub judice	100	3.867,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 6131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### TERMO DE PARCERIA Nº 12/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 12/2021.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE LUZILÂNDIA - GIRASSOL CULTURAL, tendo como objeto a realização do PROJETO SOM DAS ÁGUAS: Aquisição de instrumentos musicais para a banda no município de Luzilândia - PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário.

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

### TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 12/2021.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE LUZILÂNDIA - GIRASSOL CULTURAL, tendo como objeto a realização do PROJETO PROJETO SOM DAS ÁGUAS: Aquisição de instrumentos musicais para a banda no município de Luzilândia - PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário.

### JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos

de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do "PROJETO SOM DAS ÁGUAS: Aquisição de instrumentos musicais para a banda no município de Luzilândia - PI", com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual JANAINNA MARQUES, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

## Portaria /GSJ/ Nº 466 ERRATA À PORTARIA/ GSJ Nº 457/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 457/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 251, de 24/11/2021, página 20, que "CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO (GSF) AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ART. 1º, RETIRANDO-A DAQUELES RELACIONADOS NO ART. 2º", para nela fazer constar:

ART. 1º: RETIRAR o nome do servidor abaixo da relação contida no art. 1º da PORTARIA/GSJ/Nº 457/2021, tornando sem efeito a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF):

ORDEM	MATRICULA	NOME
02.	332.377-3	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO

ART. 2º: RETIRAR o nome do servidor abaixo da relação contida no art. 2º da PORTARIA/GSJ/Nº 457/2021:

ORDEM	MATRICULA	NOME
02.	042.167-7	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DIAS

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

Of. 2093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 080/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 032/21 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA JPA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula: 356840-7 como fiscal do Contrato Nº 032/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa JPA Construção Civil e Serviços LTDA - CNPJ: 23.670.372/0001-20, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Desassoreamento do Riacho Carreiras no Município de Isaías Coelho - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa JPA Construção Civil e Serviços LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## PORTARIA Nº 081/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 033/21 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Emanuel Portela Soares de Carvalho, Matrícula: 356840-7 como fiscal do Contrato Nº 033/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Pinheiros Eireli - CNPJ: 07.532.783/0001-01, que tem como

objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.125,00m² no Município de Boa Hora - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 1104

## PORTARIA Nº 082/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 034/21 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A R. MELO CONSTRUTORA LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X como fiscal do Contrato Nº 034/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a R. Melo Construtora Ltda - CNPJ: 01.857.346/0001-73, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação asfáltica de 4.908,00m² no Município de Barras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da R. Melo Construtora Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
Of. 1115

## ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 002/2021

O Conselho de Administração da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa e,

**CONSIDERANDO** que os Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário têm sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante renumeração pela cobrança na forma de tarifa, indispensável para atendimento adequado às populações atendidas em quantidade e qualidade;

**CONSIDERANDO** a política adotada pelo Governo Estadual, que prioriza a atenção administrativa no sentido de proteger as camadas sociais reconhecidamente mais pobres, garantindo assim, a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** que os preços praticados com base nas tarifas vigentes estão defasados desde o mês de janeiro do ano de 2021, não estando, por conseguinte, produzindo receita suficiente para cobertura dos custos de operação, manutenção e expansão dos sistemas, além de dificultar o atendimento universalizado;

**CONSIDERANDO** que a AGESPISA presta os serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma regionalizada para 184 (cento e oitenta e quatro) localidades das quais 155 (cento cinquenta e cinco) municípios e 29 (vinte e nove) povoados, praticando uma tarifa única para todos os Sistemas com vistas a otimizar as receitas através de economia de escala e modicidade tarifária;

**CONSIDERANDO** que a AGESPISA, com base em estudo realizado, fundamentado na Lei Federal nº 14.026/2020, encaminhou solicitação de reajuste tarifário, de Água, Esgoto e outros Serviços à AGRESPI, através do Ofício Nº 870/2021-GAB/DIPRE, no percentual de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), a vigorar no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

**CONSIDERANDO** que a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, através da **Resolução número 03/2021** de 26 de novembro de 2021, autorizou o reajuste na forma solicitada pela AGESPISA;

### RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a implantação da nova estrutura tarifária para o interior do Estado do Piauí, conforme os anexos I, II, III que integram a presente Resolução com o Reajuste Tarifário de Água, Esgoto e Outros Serviços, no percentual de **10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento)**, sem atingir os clientes cadastrados na tarifa Residencial Social em conformidade com os critérios estabelecidos na presente resolução, a vigorar para no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecida a tabela de frequência do histograma com os seguintes parâmetros e faixas:

#### a) CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL:

São condições de enquadramento nesta categoria – Atender simultaneamente o que segue:

- 1) Ser cliente residencial/doméstico;
- 2) Participar do Programa do Benefício Social do Governo Federal (Renda Brasil);
- 3) Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m<sup>2</sup> ou;

4) Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, chão batido, etc., sem limites de área construída;

5) Manter-se adimplente;

6) Faixa única – quota básica de consumo de 10m<sup>3</sup> mensais.

#### b) CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL:

São condições de enquadramento nesta categoria:

- 1) Destinação do uso da água para fins residencial/doméstico;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
  - Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m<sup>3</sup>.
  - Segunda Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da primeira faixa.
  - Terceira Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da segunda faixa.
  - Quarta Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da terceira faixa.
  - Quinta Faixa – Primeiros 10 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da quarta faixa.
  - Sexta Faixa – Consumos excedentes aos da quinta faixa.

#### c) CATEGORIA COMERCIAL (EXCETO PEQUENOS COMÉRCIOS), INDUSTRIAL E PÚBLICA:

São condições de enquadramento nestas categorias

- 1) Destinação do uso da água conforme categoria;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
  - Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m<sup>3</sup>.
  - Segunda Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da primeira faixa.
  - Terceira Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da segunda faixa.
  - Quarta Faixa – Primeiros 05 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da terceira faixa.
  - Quinta Faixa – Primeiros 10 m<sup>3</sup> de consumos excedentes da quarta faixa.
  - Sexta Faixa – Consumos excedentes aos da quinta faixa.

#### d) PEQUENOS COMÉRCIOS

São condições de enquadramento – Atender simultaneamente ao que segue:

1) Possuir até 03 (três) pontos de utilização e não utilizar água como atividade fim;

2) Está instalado numa área não superior a 24 m<sup>2</sup> e/ou registrada como microempresa, por meio de Declaração de Opção para micro ou pequena empresa registrada na Junta Comercial do Estado;

3) Manter-se adimplente

4) Faixa única – Quota básica de consumo até 10 m<sup>3</sup> mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Resolução entrarão em vigor a partir do mês de **JANEIRO/2022**, para todas as localidades operadas pela AGESPISA no interior do Estado do Piauí.

Teresina, 29 de novembro de 2021

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Presidente

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER  
Membro

REGINALDO VIEIRA DE MOURA  
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA  
Membro



**TABELA DE PREÇOS DE TARIFA A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO/2022, COM REAJUSTE DE 10,83%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA**

CATEGORIAS	Faixas de Consumo (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
1. RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	14,35	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	80
2. RESIDENCIAL NORMAL	Até 10	36,21	80
	11 a 15	36,21 + 6,75/ m³	80
	16 a 20	69,96 + 7,42/ m³	80
	21 a 25	107,06 +8,10/m³	80
	26 a 35	147,56 + 12,81/m³	80
	Acima de 35	275,66 + 13,98 /m³	80
3. COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA	Até 10	74,32	80
	11 a 15	74,32 + 11,09/m³	80
	16 a 20	129,77 + 12,20/m³	80
	21 a 25	190,77 + 14,42/m³	80
	26 a 35	262,87 + 14,47/m³	80
4. PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	36,21	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80
LIGAÇÕES SEM HIDRÔMETRO			
CATEGORIAS	Faixas de Consumo (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	15	69,96	80
COMERCIAL	15	129,79	80
INDUSTRIAL	15	129,79	80
PÚBLICA	15	129,79	80

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

**CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:**

• Cobrar o valor correspondente a 15 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social Comercial Industrial e Pública).

**CHAFARIZES:**

• Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

**ENTIDADES FILANTRÓPICAS:**

• Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

**FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA CARROS PIPA:**

• Cobrar com base no valor do metro cúbico excedente ao valor mínimo da categoria. Industrial.

**TARIFA DE ESGOTO**

• Para as Categorias: Residencial Social, Residencial Normal, Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água;

**ANEXO II**

**GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO**

**1. CATEGORIA RESIDENCIAL;**

**SUB-CATEGORIAS:**

1. Casa de conjuntos habitacionais.

2. Casas familiares.
3. Apartamentos.
4. Casa de Veraneio.
5. Pequenos Comercio abastecidos
6. Padrão social.
9. Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

**2. CATEGORIA COMERCIAL;**

**SUB-CATEGORIAS:**

1. Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
2. Postos de Gasolina(sem Lavagem).
3. Restaurantes e bares.
4. Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
5. Hospitais e clinicam privados.
6. Instituições de ensino particulares
7. Escritórios e associações com atividades comerciais.
8. Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
9. Hotéis, pensões e motéis.
10. Pequenos comércios.

**3. CATEGORIA INDUSTRIAL;**

**SUB-CATEGORIAS:**

1. Fabricas, indústrias que não usam água no processo industrial.
2. Fabricas, indústrias que usam água no processo industrial.
3. Lavanderias.
4. Posto de gasolina com lavagem.
5. Laboratórios farmacêuticos.
6. Ligações especiais para construção.
7. Fornecimento para carro tanque.
8. Terrenos.
9. Construções.

**4. CATEGORIA PÚBLICA;**

**SUB-CATEGORIAS:**

1. Repartições públicas federais.
2. Repartições públicas estaduais.
3. Repartições públicas municipais.
4. Empresa de economia mista.
5. Instituições de ensino público.
6. Hospitais e clinicas pública.
7. Quartéis e cárceres.
8. Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 COM REAJUSTE DE 10,83% CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
01	Análise bacteriológica de água	177,49	7 dias
02	Análise bacteriológica de esgoto	244,02	7 dias
03	Análise físico-química de água	166,39	7 dias
04	Análise físico-química de esgoto	323,55	7 dias
05	Aterção do hidrômetro por solicitação	66,54	7 dias
06	Análise de projetos	489,92	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	66,54	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	2,21	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	22,32	2 horas
10	Emissão de extrato de débito	3,31	2 horas
11	Emissão de segunda via de conta normal	3,31	2 horas
12	Georrafamento intradomiciliar	112,17	7 dias
13	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	157,16	7 dias
14	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	157,16 + valor de 160m³ de água na categoria industrial	7 dias
15	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
16	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	M³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
18	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	Religação por corte por caps	46,53	1 dia
20	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	188,48	4 horas
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	69,32	4 horas
22	Religação por corte com dispositivo (bucha)	46,20	7 dias
23	Religação por supressão total do ramal	157,15	7 dias
24	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 1,5m³	129,37	3 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 3m³	138,67	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 5m³	157,15	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- Capacidade de 7m³	313,80	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 10m³	332,79	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 20m³	517,65	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 30m³	665,57	3 dias
31	Revisão de leitura a pedido do cliente	10,16	2 dias
32	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	34,70	7 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	49,91	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	57,83	7 dias
35	Transposição ou mudança de ramal de água	132,24	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
37	Verificação da pressão no ramal	33,54	5 dias
39	Verificação da pressão na rede	33,54	5 dias
40	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	33,54 com uma economia + R\$ 10,74 por economia adicional	5 dias

**OBSERVAÇÃO:** Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc., instalados em logradouros públicos. O cliente deverá pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

Of. 968

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

PORTARIA Nº 09/2021 – GAB/SEMINPER

Em conformidade com o Ofício Conjunto Nº 1/2021, foi nos informado sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS. A fim de incluir o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí neste sistema de informações, nos é solicitado urgência sobre indicação de servidores, que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

Neste sentido, em Referência ao Ofício Conjunto Nº 1/2021 e Processo SEI nº 00313.001725/2021-24. O Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1º. Indicar como membros da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER que terão acesso à plataforma do e-Social os 02 (dois) seguintes membros:

I) DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, Matrícula: 339621-7;

II) MARIA ROSA DA CRUZ FELIX, Matrícula: 355754-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

Secretário - SEMINPER

Of. 123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 166/2021.

**DESIGNA** servidor para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **122/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **A. K. PRADO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 40,81Km, no município de Bela Vista - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral – IDEPI

Of. 2951



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GDPGNº 615/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: **00303.001136/2021-65** e a PORTARIA GDUC Nº 045/2021 –CGDPE;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 03 a 14 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias regulamentares desta última

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPGNº 617/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002916/2021-22 e a Portaria CGDPE Nº 223/2021;

### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, junto à Diretoria Criminal no dia 10 de dezembro de 2021, em razão de folga compensatória desta última.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPGNº 619/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPGNº 043/2021, de 23 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo SEI nº 00303.002951/2021-41.

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO** para substituir a Defensora Pública **ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA**, junto à 12ª Defensoria Pública Criminal, no período de **03 a 17 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPGNº 043/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPGNº 620/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 038/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, inscrita no CNPJ 10.742.806/0001-09, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades estabelecidos no referido contrato.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
*Defensor Público Geral do Estado Piauí*



## PORTARIA GDPG Nº 621/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 039/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.489.297/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades estabelecidos no referido contrato.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 622/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003139/2021-33.

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **ANDRESSA MENDES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de Assessora da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 623/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, **BÁRBARA HELLEN DE SÁ RIBEIRO** para o Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2021, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 624/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.002706/2021-34 e a PORTARIA Nº 208/2021 – CGDPE;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 13ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, tanto na 2ª Defensoria Pública de Família da Capital quanto na Diretoria Cível, **nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021**, em razão do gozo de folga compensatória desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

## PORTARIA GDPG Nº 625/2021

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.002706/2021-34 e a PORTARIA Nº 208/2021 – CGDPE;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, Titular da 3ª Defensoria Pública Cível da Capital e Diretor das Defensorias de Núcleos Especializados, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, tanto na 2ª Defensoria Pública de Família da Capital quanto na Diretoria Cível, **no dia 15 de dezembro de 2021**, em razão do gozo de folga compensatória desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2021.

*Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 237/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º e no caput, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o afastamento da Coordenadora de Benefícios desta SEADPREV/PI, **MARIA DOS REMÉDIOS ALVARENGA DA SILVA**, matrícula 339771-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor HORBERT HOOVER GOMES MONTEIRO RÊGO, matrícula nº 000512-6, para responder pelas atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Coordenador de Benefícios do setor de Gerência de Benefícios e Cadastro desta Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV  
Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**PORTARIA SEDEC Nº089/2021** Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº145/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC EOS CREDENCIADOS CONTRATADOS** seguir resumo do contrato;

**PROCESSOSEINº:** 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

**CONTRATO:**145/2021 – SEDEC/PI.

**OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Guaribas-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO** 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**60 (SESSENTA DIAS) DIAS.

**FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.4753

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

**PORTARIA SEDEC Nº090/2021** Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº170/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC EOS CREDENCIADOS CONTRATADOS** seguir resumo do contrato;

**PROCESSOSEINº:** 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

**CONTRATO:**170/2021 – SEDEC/PI.

**OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Alagoinha-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO** 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**60 (SESSENTA DIAS) DIAS.

**FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.4753

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1085

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOSE HENRIQUE BORGES FERREIRA, CPF 350.404.753-49, PL BOG-8605.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUL (GUARIBAS-PI).
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	03 DE NOVEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	GUARIBAS-PI: CONTRATO DE Nº145/2021 R\$6.032,00(Seis mil e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOSE HENRIQUE BORGES FERREIRA.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	OTAVIO ERNESTO DA SILVA, CPF 004.844.203-80, PL JSN-4312.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUL (ALAGOINHA-PI).
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	ALAGOINHA-PI: CONTRATO DE Nº170/2021 R\$5.104,00(Cinco mil cento e quatro reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: OTAVIO ERNESTO DA SILVA.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

Processo Administrativo 4687/2021. O município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 014/2021, abertura dia 17/12/2021 às 08h30min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de construção de uma praça pública com parque infantil no centro da cidade de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 66.258,25. Fonte de Recursos: Convênio/Repasse/União/Outros. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 07h às 13h. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi, telefone: (86) 3346-1134.

São José do Divino-PI, 30 de novembro de 2021.  
MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 053/2021. A Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Mercado Central do Município de Sussuapara-PI". Valor: R\$ 199.796,90. Recurso: termo de convenio nº 004/2021/SECID. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00h às 12:00h. Data de abertura: 08:00h do dia 17/12/2021, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI.

Sussuapara-PI, 30 de novembro de 2021.  
MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
Presidente da CPL  
PP. 5933

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 00071.009402/2020-98  
SHOPPING Nº 002/2021-INTERPI/BIRD

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DEREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, para uso na implementação do subcomponente do Projeto Pilares do Desenvolvimento e Inclusão Social, referente ao Acordo do Empréstimo nº **8575-BR**, cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos do Termo de Referência-TDR, tendo em vista a objeção do BIRD para o SHOPPING Nº 002/2021-INTERPI/BIRD e, considerando a Adjudicação e a Ata de Julgamento II, em favor da Empresa **NEW INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº **26.569.874/0001-58**, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais)**.

**VIVIANE SANTANA ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 2086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 144/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 144/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI – 42,84 KM, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) A K R PRADO, CNPJ Nº 19.074.597/0001-47; 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-15; E inabilitar: 1) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 03.3374266/0001-23, deixou de atender o item 8.3.3.2.; 2) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86, deixou de atender os itens 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 2930

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 169/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 169/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI – ÁREA 5.100,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I – Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 4) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.6 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 2947

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 170/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 170/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI – ÁREA 5.411,40 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I – Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) A G SERVIÇOS – CNPJ nº 09.089.067/0001-19;
- 5) H BATISTA CONSTR. – CNPJ nº 22.307.785/0001-40;
- 6) R & L CONSTR. E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 31.962.139/0001-40;
- 7) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 8) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.6 do edital desta concorrência;
- 9) RTA CONSTR. – CNPJ nº 10.408.642/0001-88, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 8.3.1, subitem 8.3.1.6, item 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 2945

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 153/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 8.497 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ Nº 16.642.835/0001-85.  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 784.104,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 153/2021  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 8.497 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ Nº 16.642.835/0001-85.  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 784.104,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021  
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
Of. 2946



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 009/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 492/2015;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 006/2016;  
**CONTRATO Nº 009/2017;**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: Nº 09.020.353/0001-28;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;  
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no Contrato nº 009/2017;  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 009/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO LEONARDO CARVALHO MENDES – PELA CONTRATADA.

Of. 2948

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 043/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 155/2015;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2016;  
**CONTRATO Nº 043/2016;**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NML LTDA, CNPJ: Nº 03.059.743/0001-25;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;  
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 043/2016;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 144/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 021/2021;  
**CONTRATO:** Nº 068/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SOLUÇÃO - BS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.922.734/0001-78;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA PI-213, TRECHO: ESPERANTINA (SEDE), ENTRADA DO ACESSO DA CACHOEIRA DO URUBU, COM EXTENSÃO DE 10.250KM, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021,  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE – FELIPE DE SANTANA MACHADO E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, PELA CONTRATADA.

Of. 2951

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000443/2021-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/01/2022, ÀS 13:20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 274.658,31 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00689

Of. 2934

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Nº do Processo SEI	00003.004377/2020-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006065
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 058/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000260/20-39
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora e Incorporadora Soma Ltda
CNPJ do Contratado	36.119.780/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.960m², no município de Batalha-PI.
Prazo de Vigência	31/06/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/11/2021
Valor Global	R\$ 687.146,72 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00596
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO05529
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Francisco da Costa Araújo Filho.

Of. 1126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro o CONVITE Nº 014/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão de 7,00 km, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 03 de dezembro de 2021 para 12:00 (doze) horas, do dia 08 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m<sup>2</sup> no município de Rio Grande do Piauí – PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 09 de dezembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 16 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m<sup>2</sup> no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 09 de dezembro de 2021 para 12:00 (doze) horas, do dia 16 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário na zona rural do município de São João do Piauí – PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 13 de dezembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 17 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 36,17 km, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 13 de dezembro de 2021 para 12:00 (doze) horas, do dia 17 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 30 de novembro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 66, da edição nº 253, datada em 26/11/2021 no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 033/2021, ONDE SE LÊ: R\$ 1.259.971,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), LEIA-SE: R\$ 1.378.759,99 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Teresina, 30/11/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 1125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$597.468,85 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.23/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de RIO GRANDE DO PIAUI-PI.

Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.23/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 597.468,85 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.23/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de estrada vicinal no município de RIO GRANDE DO PIAUI-PI.

Teresina, 25 de Novembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 816

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o no. 22.821.131/0001-72, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, Sr(a). SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 834.038.683-20; e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.343/0001-46, aqui representada por JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.894.583-34, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.263.849 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000335/2021-05, conforme as orientações contidas no Parecer

Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.632,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº s/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ADMINISTRAÇÃO  
DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR  
CONTRATADO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, Sr(a). SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 834.038.83-20; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA com



sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2265- São João, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada por HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Gerente Comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 10.659.927/0001-91, portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317000335/2021-05, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 213.896,24 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de Novembro de 2021, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SEAGRO/PI

ADMINISTRAÇÃO

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

GERENTE COMERCIAL

CONTRATADO

Of. 812

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017

Processo SEI nº: 00227.001845/2021-09

Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação

Nome do Contratante: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CNPJ do Contratante: 26.895.877/0001-81

Codificação da UG no SIAFE: 210207

Nome do Contratado: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ do Contratado: 01.442.338/0001-66

Resumo do objeto do aditivo: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 03/2017 que tem por objeto a prestação de serviços especializados para realização da compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência e o Regime Geral de Previdência, e vice-versa, de processos de aposentadoria e pensões, conforme estabelecidos na Lei Federal nº 9.796/1999 com o escritório ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/11/2021

Ação orçamentária: 2888

Natureza de despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0219000000

Nº da Nota de Reserva: 2021NR00030

Nº Nota Patrimonial: 2021NP01131

Signatários do contrato:

Pela Contratante: **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Pela Contratada: **JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO**

Of. 5905

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014)

**Considerando** o disposto no art. 31 da Lei n. 13.019/2014 acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no art. 32 da Lei n. 13.019/2016 que prevê que a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público;

**Considerando** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual n. 17.083/2017 também acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

**Justifica-se** a inexigibilidade de chamamento público no caso em tela tendo em vista inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a proponente do plano de trabalho a única na região do município de Lagoa Alegre que presta serviços de capacitação e incentivo à produção aos aquicultores na piscicultura com capacidade técnica e em pleno funcionamento, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (Id [2935481](#)).

Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Edital de Credenciamento Público nº 001/2021**  
**Inexigibilidade de licitação nº 01/2021**  
**Processo Administrativo SEI nº: 00323.001619/2020-21**

**OBJETO:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Vale do Rio Guaribas e Entre Rios conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095 de 12 de agosto de 2021, DOE nº 182 de 23 de agosto de 2021, pg 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial de chamamento público credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território Entre Rios**: Associação Comunitária Angico Mutirão - Água Branca-PI CNPJ: 86.872.389/0001-80, Associação Comunitária dos Agricultores e Pecuaristas da Comunidade Barreiras - Água Branca -PI - CNPJ: 41.601.538/0001-39; Associação Comunitária do Povoado Santo Antônio - Água Branca -PI - CNPJ: 23.649.494/0001-35; Associação dos Piscicultores e Produtores Rurais de Miguel Alves -PI - CNPJ: 14.986.907/0001-86; Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Miguel Alves-PI - CNPJ: 38.545.009/0001-50; Associação dos Piscicultores do Tamanduá - Miguel Alves-PI - CNPJ: 20.652.778/0001-92, **Território Vale do Canindé**: Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-64 do Município de Oeiras - CNPJ: 20.168.246/0001-84. **Território dos Carnaubais**: Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Tanques e Adjacências - Jatobá do Piauí - CNPJ: 28.052.423/0001-74. **Território Cocais**: Centro de Educação Ambiental e Assessoria - Piracuruca - CNPJ: 05.577.194/0001-06; Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores de Xique-Xique - Batalha - CNPJ: 64.003.453/0001-26. **Território Chapada das Mangabeiras**: Associação Casa Verde - Colônia do Gurguéia - CNPJ: 40.258.277/0001-33; Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Toco Preto - Colônia do Gurguéia - CNPJ: 24.336.029/0001-07. **Território Vale do Itaim**: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Boa Vista - Jaicós - CNPJ: 05.048.130/0001-18 atingindo os critérios mínimos necessários estabelecidos no edital, ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso nos termos do art. 109 da lei 8.666/93 a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Durval Gomes de Moura  
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1578

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2021	
Número do Processo Administrativo:	448/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 014/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	<b>Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP</b>
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	<b>PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A</b>
CNPJ da Contratada:	34.274.233/0001-02
Resumo do objeto do contrato:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO DO TIPO ÓLEO DIESEL BS 500 CONCOMODATO DO TANQUE, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ADITIVOS</b>
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura do contrato:	29/11/2021
Valor:	R\$ 29.295,26 (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilvan de Sá Barreto Júnior Pela Contratada: Cassio Esashika Leone Porto

PORTARIA Nº 174/2021

Teresina PI, 01 de dezembro de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
12/2021	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A CNPJ: 34.274.233/0001-02.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS DO TIPO ÓLEO DIESEL BS 500 CONCOMODATO DO TANQUE, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ADITIVOS.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 176



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

## TERMO DE ADESÃO AO PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, representada pelo Secretário **JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA** e o **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTFóbica, instituído pela SASC, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto efetivar o compromisso do município signatário a fim de formalizar sua adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTFóbica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENTE SIGNATÁRIO

I - Criar estrutura de gestão nas Secretarias Municipais para promoção de políticas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

II – Instrumentalizar equipamentos nos órgãos municipais para atendimento adequado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III - Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Municipal no prazo de 60 dias;

IV – Elaborar e estabelecer Plano de Ações, com cronograma de execução, apresentação de resultados finais e dados estatísticos, para o enfrentamento à violência LGBTFóbica em seus municípios, no prazo de 60 dias, a contar da institucionalização do Comitê Gestor Municipal;

V – Inserir as ações do Pacto no Plano Plurianual (PPA) para garantia orçamentária;

VI - Cooperar com ações da sociedade civil para promoção de ações que combatam à violência LGBTFóbica; e

VII - Estimular a criação de Conselho Municipal de Combate à Discriminação LGBT.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO

I – Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Estadual para análise das ações propostas pelos Comitês Gestores Municipais;

II – Fornecer auxílio técnico para as Secretarias Municipais para articulações necessárias em relação às ações proposta no Plano de Ação;

III – Contribuir com a articulação de recursos financeiro, seja em órgãos do Poder Executivo e/ou Poder Legislativo para financiamento das ações propostas no Plano de Ação;

IV – Divulgar e fornecer dados relativos às denúncias de violações de direitos humanos do Disque Direitos Humanos (Disque 100);

V – Articular capacitações para gestores e gestoras públicas em todas as esferas do Governo; e

VI – Realizar articulações com as Secretarias Estaduais para divulgação e fortalecimento das ações do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTFóbica no Estado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio específico ou outro instrumento adequado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTFóbica passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo de Adesão, com período de vigência de dois (2) anos, prorrogável por mais dois (2) anos, com a reapresentação de Plano de Trabalho do Comitê Gestor Municipal ao Comitê Gestor Estadual.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente termo de adesão serão realizadas por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de adesão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Parágrafo primeiro - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, ficando os partícipes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tenham se iniciado quando da notificação.

### CLÁUSULA NOVA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Parágrafo primeiro - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente termo de adesão serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

Parágrafo segundo - Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Estadual da Seção Judiciária do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC

**JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí

TESTEMUNHAS:  
Nome: Keisel Manoel dos Reis  
CPF: 992.068.463-53  
RG: 1.876.051 SSP/PI

Nome: Joseane Gomes Santos Borges  
CPF: 004.907.493-80  
RG: 2.305.281 SSP/PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000433/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004907
Modalidade de Licitação	CONVITE nº 07/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA-EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA)
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de melhoria da Praça Nossa Senhora de Lourdes com área de 749,43 m² e construção de pavimentação em paralelepípedo em trono da praça e acesso à igreja com área de 845,98 m², Bairro Areias município de Amarante, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 222
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	29 de novembro de 2021
Valor global	R\$ 201.593,61 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00158
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO05401
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 761**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000564/2021-06
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de urbanização de acesso a entrada da cidade, construção de pórtico e reforma e ampliação da Praça Severiano Teodoro de Sousa, no município de São Luís do Piauí – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-

	mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 20 de dezembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 589.834,66 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00224

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000473/2021-62
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a Execução de 3.636,85 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (sobre base estabilizada), em diversas ruas da zona urbana do município de Joca Marques – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 20 de dezembro de 2021 as 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 402.007,79 (quatrocentos e dois mil, sete reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00203

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 766**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA JOSÉ AUGUSTO B DE SOUSA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **JOSÉ AUGUSTO B DE SOUSA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.753.595/0001-02, com sede na Rua Ricardo Seabra, nº 2189, Bairro Centro, CEP: 64.001-440, Teresina – PI, neste ato representada por **José Augusto Barbosa de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 517.383.923-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.224.314 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001349/2021-43, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 2244  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: Estado do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1637-3, Conta Corrente: 66.075-2, Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário

JOSE AUGUSTO B DE SOUSA EIRELI - CONTRATADO  
**José Augusto Barbosa de Sousa**  
Representante Legal  
**Of. 046**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### Extrato de Termo de Apostilamento nº 07/2021 ao Contrato nº 026-2018

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 026-2018 (Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Bela Vista - PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa AA dos Santos Neto.

Processo nº AA.153.1.000601/21-65

Objeto: Apostila ao Contrato nº 026-2018 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 01 de Dezembro de 2021.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Turismo  
**Of. 881**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
ESTADO DO PIAUÍ – SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**CONVITE Nº 021/21-SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000638/21-84**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.000218/2021-63**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 021/21, será **dia 02 de dezembro de 2021, as 13 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1111

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 022/21 – SDE/CPL**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000681/21-10**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.000242/2021-01**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 022/21 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70. JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95.** Como todas as empresas foram HABILITADAS e não teve manifestação, informamos que a data de abertura do envelope Nº 02 \_ Proposta de Preços será dia 07/12/21 às 12h. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 01 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
ESTADO DO PIAUÍ – SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21-SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000056/21-14**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.000067/2021-43**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/21 – SDE/CPL**, será dia 03 de dezembro, as 13h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000204/20-54**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2020-88**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21 – SDE/CPL**, será dia 03 de dezembro, as 13h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1114

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, dora-vante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral nº 2.231, Bairro Pirajá. CEP 64.002-150, neste ato representado por sua Reitora Em Exercício, Sra. Professora ROSINEIDE CANDEIA ARÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 513653 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.485.754-87, e a Empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, com sede cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Arl Nogueira, 2696 - Sul - Macaúba, CEP 64.016-070, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.288/0001-18, aqui representada pelo Sr. LUIZ CLAUDIO RIBEIRO LEITE, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 787.738.573-00 portador(a) da carteira de identidade RG nº 1458198 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2016, de 28/11/2021 a 26/05/2022, 180 dias (cento e oitenta dias), em atenção a justificativa/29 (2704927) em anexo, e demais documentos constantes dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0201

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0002

Elemento de Despesa: 339039

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 035/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00089.016326/2021-69 e ao Parecer PGE-PI/PLC nº 149/2021

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Of. 399**

**LACEN - PI**

“No extrato do contrato de nº 24.2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 246, P.40, dia 17/11/2021, onde se lê: Contratada: Scientific Produtos Médicos Hosp.Ltda (Representante da empresa: Larissa de morais Kodama) **Leia-se:** Scientific Produtos Médicos Hosp.Ltda (Representante da empresa: Brasilio Mamoru Kodama

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**

**Diretora do LACEN-PI**

**Of. 632**

**P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz dos Milagres – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 004/2021, do tipo menor preço e adjudicação global (empreitada global), em 16/12/2021, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça, implantação da iluminação pública de acesso a Praça Raimundo Minervino e construção de infraestrutura da orla do Rio São Nicolau. Recurso: Orçamento Geral/ Convênio SICONV n. 900990-2020. Edital: Disponível na sede da P. M. de Santa Cruz dos Milagres. TEL: 89-3469-1118. Valor: R\$ 917.720,00.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 30 de novembro de 2021.

**Presidente da CPL**

**PP. 5932**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº do processo SEI	00313.001501/2021-12
Nº automático de cadastro no SIAFE	21006291
Fundamento Legal	ART. 24, II, DA LEI 8666/93
Contratante	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
UG	37101 -
Contratado	GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ contratado	13.904.108/0001-50
Resumo do Objeto	SERVIÇOS DE AUDITÓRIO COM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COFFE BREAK
Valor Global	17.322,00
Dotação Orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUA
Natureza de Despesa	339039
Nota de Reserva	2021NR00079
Reserva Orçamentária	2021RO05173

Publique-se.

Teresina, 30 de novembro de 2021

**PAULO HENRIQUE DE MELO POTELA**

Controlador-Geral do Estado em exercício

**Of. 4192**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2021-SUNOB  
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME  
CNPJ: 18.471.673/0001-95  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação urgente na estrutura de dois reservatórios de água apoiados, na cidade de Batalha - PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 93.015,49 (noventa e três mil, quinze reais e quarenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
PROCESSO Nº 1528/2021  
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
Nº 67/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
AO CONTRATO Nº 47/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 12.039.966/0001-11  
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos, motos, grupo geradores, motores estacionários, máquinas perfuratriz e equipamentos de hidrojateamento e sucção da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.  
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 15/12/2021, encerrando em 13/02/2022.  
PROCESSO Nº 1563/2021  
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**Of. 958**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021-DIFIN  
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: PFK AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES  
CNPJ: 10.924.241/0001-80  
OBJETO: Contratação de serviços de Auditoria Independente, compreendendo Auditoria de procedimentos relativos à folha de pagamento da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, referente aos exercícios de 2016 a 2018. O serviço deverá ser executado de acordo com as Normas de Auditoria e das práticas contábeis e que deverá apresentar um relatório final dos Auditores Independentes contendo as observações identificadas.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.534,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias  
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias  
PROCESSO Nº 1671/2021  
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2021-SUNOB  
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: REEDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 41.564.426/0001-55  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aprofundamento de 01 (um) poço na cidade de Hugo Napoleão - PI.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais).  
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
PROCESSO Nº 1598/2021  
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Nº 62/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
AO CONTRATO Nº 13/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME  
CNPJ: 18.471.673/0001-95  
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação da estação de tratamento de água e do reservatório do município de Simões, no Estado do Piauí, Lote 03.  
ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 47,19% (quarenta e sete vírgula dezanove por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 60.642,52 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 189.142,52 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
PROCESSO Nº 1490/2021  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Nº 69/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
AO CONTRATO Nº 25/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 13.733.405/0001-80  
OBJETO: Execução das obras de conclusão do sistema macro distribuidor da adutora do litoral - parte de Parnaíba, com fornecimento de material.  
ADITIVO: Fica pactuado o decréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 0,0004%, conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 715.498,16 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 715.495,48 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
PROCESSO Nº 1692/2021  
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**Of. 965**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001576/21-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, nº 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo B - Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Outubro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 03 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001634/21-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 260.560,00 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 260.560,00 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de outubro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA  
Representante Legal

Of. 523



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 007/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;

**CREDORA:** A empresa R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) ESPEDITO M. PACIFICO-ME CNPJ 02.020.328/0001-03, com endereço na Rua TELESFARO DO VALE, 270, Centro, ALTOS-PI, neste ato representado por REGILDAALVES DOS SANTOS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais), conforme comprovam as notas de recebimentos atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO** que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da realização de Exames de Ultrassonografia, resultando no valor total de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Conforme comprovam as notas de recebimento atestadas pelo setor responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de Dezembro de 2020 a Março 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092(CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020), e da natureza de Despesa 309039(CORRESPONDENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021)

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de recebimento de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de recebimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 30 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO  
Diretora Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACIFICO-ME

REGINALDA ALVES DOS SANTOS  
Sócia Administrativa  
Of. 634

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

**ESPÉCIE:** Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de São Luís do Piauí, neste Estado.

**OBJETO:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para urbanização do acesso a São Luís do Piauí, reforma e ampliação da praça Severiano teodoro de Sousa, do município de São Luís do Piauí neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021

**SIGNATÁRIOS:** Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Kelismar de Abreu Sousa (pelo Município), Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA  
Of. 762

**FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**

### **ERRATA JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0121.280621.0002**

A Superintendência da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX devido a erro material no extrato de Ratificação, publicado no DOE 177, de 17 de agosto de 2021, comunica aos interessados que fica alterada o valor do Termo de Ratificação do procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê:

Valor Mensal: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Teresina, em 25 de novembro de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendência/FADEX  
P. P. 5926



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021284/2021-71

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa ELENILTON SILVA DO NASCIMENTO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.935/0001-87- situada na Rua Francisco Fortes, 34, Bairro Morro da Chapadinha Esperantina-PI CEP: 64.180-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.040,00 (Quinze mil reais e Quarenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Manutenção de Ar Condicionado e Ventiladores, resultando no valor total de R\$ 15.040,00 (Quinze mil reais e Quarenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de manutenção Predial, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA ELENILTON SILVA DO NASCIMENTO FILHO ME

ELENILTON SILVA DO NASCIMENTO FILHO  
titular Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021281/2021-38

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O J & L MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.008/0001-46, situada na Rua Manoel Jose Pontes, 405 Bairro: Centro CEP: 64.180.000 Esperantina -PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 48.152,00 (Quarenta e oito mil reais e cento e cinquenta e dois reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ 48.152,00 (Quarenta e oito mil reais e cento e cinquenta e dois reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 23 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA J & L MERCADINHO LTDA

Jose Afonso Castro  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021283/2021-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: O JOSE ANGEFSON PATRYCK PEREIRA SOUSA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.113/0001-69, situada na Rua Barão de Uruçuí, 522 sala 01, Bairro: Lourdes, Campo Maior-PI, Cep: 64.280-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 55.815,00(Cinquenta e Cinco mil reais e oitocentos e quinze reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ 55.815,00(Cinquenta e Cinco mil reais e oitocentos e quinze reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOSE ANGEFSON PATRYCK PEREIRA SOUSA -ME

JOSE ANGEFSON PATRYCK PEREIRA SOUSA  
TITULAR ADMINISTRADOR

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021277/2021-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa MAIS SAUDE EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, situada na Av: Professor Valter Alencar, 1738, Bairro: Macauba, Teresina-PI, Cep: 64.016-096 neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 502.110,58(quinhetos e dois mil reais e cento e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos), resultando no valor total de R\$ 502.110,58(quinhetos e dois mil reais e cento e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenadora de farmácia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 23 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI-EPP

Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
Titular Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021286/2021-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.151/0001-06, situada na Rua Professor João Paulo, 96 Bairro Centro, Esperantina-PI CEP: 64.180-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 40.572,00 (quarenta mil reais e quinhentos e setenta e dois reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de tecidos, resultando no valor total de R\$ 40.572,00 (quarenta mil reais e quinhentos e setenta e dois reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Diretoria Clínica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 22 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO  
SOUSA & CIA LTDA

Maria da Conceição Sampaio Sousa  
Sócia Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021278/2021-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: EMPRESA MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO (POSTO BOA VISTA) inscrita no CNPJ nº 06.590.459/0001-79, com endereço a Rua : Patriotino Lages, 48, bairro centro, CEP: 64.180-000 Esperantina - PI neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 52.757,76 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de \$ 52.757,76 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela coordenador de serviços de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 25 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO  
(POSTO BOA VISTA)

Maria de Jesus Carvalho Sampaio  
Sócio Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021289/2021-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL ESPERANTINA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.204.805/0001-50, situada na Rua Rod pi 214, 3359 Bairro Palestina, Esperantina-PI CEP: 64.180-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 65.083,82 ( sessenta e cinco mil reais e oitenta e tres reais e oitenta e dois centavos ) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor total de R\$ R\$ 65.083,82 ( sessenta e cinco mil reais e oitenta e tres reais e oitenta e dois centavos ) conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de serviços de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 23 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL ESPERANTINALTDA

Joaquim Alves de Carvalho Neto  
Sócio Administradora

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021280/2021-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA (DASCHAGAS AUTOPEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.658.439/0001-92, situada na Rua Av Min. Petronio Portela, 1343, Bairro: centro, Esperantina-PI Cep: 64.180-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 74.809,00 ( setenta e quatro mil reais e oitocentos e nove reais).conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de aquisição peças de veiculos tipo ambulancia, resultando no valor total R\$ 74.809,00 ( setenta e quatro mil reais e oitocentos e nove reais)., conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100 ou 113, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Esperantina, 23 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Francisco das Chagas Oliveira  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.021288/2021-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN, CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 341, centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-00 em Esperantina - PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Luis Carlos Alves da Silva;

CREDORA: A empresa M R DA SILVA LUSTOSA (KI-FRIO REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ nº 12.094.425/0001-96, com endereço a Rua : Professor João Paulo Nº 345 pedreira CEP: 64.180-000 Esperantina - P, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.150,00 (Dez mil reais e Cento e Cinquenta reais) conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN - HEJH, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Manutenção de Ar Condicionado e Ventiladores, resultando no valor total de R\$ 10.150,00 (Dez mil reais e Cento e Cinquenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme ordem atesto da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Julio Hartman - HEJH, classificada, como: Fonte: 100/113, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador de manutenção Predial, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEJH do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantina.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Esperantina, 23 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN

Luis Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

PELA EMPRESA M R DA SILVA LUSTOSA (KI-FRIO REFRIGERAÇÃO)

M R DA SILVA LUSTOSA  
titular Administrador

Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AFROTA DE VEÍCULOS, DE GRUPOS GERADORES E DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, EMBASADO NO MEMO 25/2021-SUDAD/DIRAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 14/12/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente  
Of. 970

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para registrar preço para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGA PARA ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão: 15/12/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA  
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente

Of. 971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA F&L CONSTRUTORALTA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa F&L CONSTRUTORALTA, inscrita no CNPJ 30.860.896/0001-40, sediada a Rua Novo Horizonte, nº 973, Bairro Ipueiras na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor FABRÍCIO DOUGLAS RODRIGUES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 042.107.503-10 e RG 3.540.104 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 011/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.39.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S.A, AGENCIA: 3350-2, CONTACORRENTE: 44.449-9), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderiam ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 24 de Novembro de 2021.

YLTON COSTA LOPES  
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

FABRÍCIO DOUGLAS RODRIGUES SANTOS  
F&L CONSTRUTORALTA  
CNPJ nº 30.860.896/0001-40

**Of. 054**

## O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 019/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 17/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de 05 curais de manejo na zona rural do Município. RECURSO: Orçamento Geral do MUNICÍPIO/PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.510,00. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 30 de novembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente da CLP.

**P. P. 5931**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 105/2019

**Nome do Contratante:** Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI

**CNPJ do Contratante:** 06.554.729/0001-96

**Nome do Contratado:** Marathoan Construtora LTDA EPP

**CNPJ do Contratado:** 03.981.182/0001-17

**Resumo do objeto do aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 105/2019 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Castelo Branco, em Piracuruca, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2022.

**Prazo de vigência:** 31/12/2022

**Data de assinatura do aditivo:** 25 de novembro de 2021

### Signatários do Contrato:

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação

Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

**Of. 196**

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000012/2021-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001913
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA de nº 005/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0000-00
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 006/2021, por mais <b>06 (Seis) meses</b> , a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	06 (Seis) meses
Prazo de execução	06 (Seis) meses
Data de assinatura do aditivo	16 de Novembro de 2021
Valor global	737.003,50 (setecentos e trinta e sete mil e três reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00048
Nº Nota Patrimonial	2021NP05271
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000010/2021-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001916
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA de nº 005/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0000-00
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 007/2021, por mais <b>06 (Seis) meses</b> , a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	06 (Seis) meses
Prazo de execução	06 (Seis) meses
Data de assinatura do aditivo	16 de Novembro de 2021
Valor global	614.960,60 (Seiscentos e quatorze mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00047
Nº Nota Patrimonial	2021NP05271
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000015/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001915
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA de nº 005/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0000-00
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 008/2021, por mais <b>06 (Seis) meses</b> , a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	06 (Seis) meses
Prazo de execução	06 (Seis) meses
Data de assinatura do aditivo	16 de Novembro de 2021
Valor global	554.080,51 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00050
Nº Nota Patrimonial	2021NP05271
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000013/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001914
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA de nº 005/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0000-00
Resumo do objeto do contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 009/2021, por mais <b>06 (Seis) meses</b> , a contar da data de assinatura do termo.
Prazo de vigência	06 (Seis) meses
Prazo de execução	06 (Seis) meses
Data de assinatura do aditivo	16 de Novembro de 2021
Valor global	484.203,02 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e três reais e dois centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00049
Nº Nota Patrimonial	2021NP05271
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela contratada: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 047/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 047/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.003962/2020-43, cujo objeto é o Lote 01: Instalação de subestação e climatização da Escola da Família Agrícola, no município Colônia do Guruguá-PI, em que foi homologada a empresa: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50, no valor global de R\$ 103.196,7030 (cento e três mil, cento e noventa e seis reais, setenta centavos e trinta décimos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.2918, Elemento de Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 - Recurso próprio do estado/PreCATÓRIOS FUNDEF. Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 4043

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 062/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 062/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.004725/2020-08, cujo objeto é o Lote 01: **CLIMATIZAÇÃO, SUBESTAÇÃO 75KVA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA C/ VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA** CPNJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de R\$ 1.065.168,41 (um milhão sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 1049

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 071/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 071/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.026391/2021-04, cujo objeto é o Lote 01: **REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FLORISA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA OAB LTDA** CPNJ 18.257.284/0001-61 no valor global de R\$ 241.015,35 (duzentos e quarenta e um mil quinze reais e trinta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 1048

### AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 117/2021

Nº do processo SEI 00011.026207/2021-18

Modalidade da licitação RDC Eletrônico

Tipo de licitação Maior Desconto

Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96UASG: 925478

Resumo do objeto da licitação

Reforma da U.E. Zezita Sampaio, no município de Buriti dos Lopes - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital

[www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes)

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: (925478))

Data de abertura e entrega das propostas

29/12/2021 às 09:30min

Valor global estimado

R\$ 153.001,82 (cento e cinquenta e três mil um reais e oitenta e dois centavos).

Dotação orçamentária

140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica

Fonte de recursos

100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.

Natureza da Despesa 44.90.51 Obras e Instalações

Nº Nota de Reserva do SIAFE 2021NR01467

Of. 1040

### AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 118/2021

Nº do processo SEI 00011.026872/2021-10

Modalidade da licitação RDC Eletrônico

Tipo de licitação Maior Desconto

Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96UASG: 925478

Resumo do objeto da licitação

Reforma da Unidade Escolar Agostinho Valente - Município de Canto do Buriti-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital

[www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes)

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: (925478))

Data de abertura e entrega das propostas

29/12/2021 às 11:00min

Valor global estimado

R\$ 69.524,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária

140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica

Fonte de recursos

100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.

Natureza da Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Nota de Reserva do SIAFE 2021NR01355

Of. 1042



## AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº120/2021

Nº do processo SEI 00011.020664/2020-18

Modalidade da licitação RDC Eletrônico

Tipo de licitação Maior Desconto

Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-  
96UASG: 925478

Resumo do objeto da licitação

Reforma do CÉTI Prof. Pinheiro Machado no município de Teresina – PI.  
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do  
edital

[www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes)

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)(UASG: (925478)

Data de abertura e entrega das propostas

29/12/2021 às 12:30min

Valor global estimado

R\$ 743.667,38 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta  
e sete reais e trinta e oito centavos)

Dotação orçamentária

140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho:  
12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica

Fonte de recursos

100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios  
FUNDEF.

Natureza da Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº Nota de Reserva do SIAFE 2021NR01563

Of. 1046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

Nº do Processo SEI	00201.000293/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE - PI	21005355
Modalidade de Licitação	SHOPPING Nº 014/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	R. SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)
CNPJ do Contratado	86.913.951/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Serviços Gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem e entrega do livro: PRIMEIRO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PIAUÍ, para atender demanda da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CEPM/PI)
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	31/12/2021
Data de assinatura do contrato	01/12/2021
Valor global	R\$ 18.200,00
Dotação Orçamentária	14.422.0007.3110
Fonte de Recursos	117 (BIRD) – Operações de Créditos Externos
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00074
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO04777
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Raimundo Nonato da Silva

ZENAIDE BATISTA

LUSTOSA

NETA-21844852334

Zenaide Batista Lustosa Neta

Anúncio de Licitação nº 120/2021  
01/12/2021  
DIÁRIO OFICIAL Nº 257 de 01/12/2021  
ALMOXARFARIA DE MATERIAIS DE CONSUMO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-CEPM-PI

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, noutro das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as Normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000293/2021-00

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvidor ou chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora, a ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, Gerente de Promoção de Políticas públicas para as Mulheres, Matrícula 339173-6, para atuar como gestora do Contrato nº 023/2021 CEPM/PI.

Art. 3º Designar a servidora LARISSA DE MOURA COSTA, Assistente de Serviço I, Matrícula 342072-8, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 023/2021 - CEPM/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa R. SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA), que tem como objeto Serviços Gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem e entrega do livro: PRIMEIRO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PIAUÍ, para atender demanda da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (CEPM/PI).

§1 - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como de eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha acontecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. E dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos. Decreto estadual nº 14.483/11. Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designada na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM  
Of. 796

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

### TERMO DE COMPROMISSO

#### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, nº 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM nº 10.9141-91, CPF sob o nº 275.047.603-82 e a Empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli, com sede e foro nascida de Teresina, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, nº 1695, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63, aqui representada por Cláudio Chaves Costa, administrador, CPF sob o nº 714.366.184-87, portador do RG nº 992.061, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.027615/2021-16 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS111.495,58 (cento e onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** referente a medicamento, e no valor de **RS177.262,41 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)** referente a materiais hospitalares, perfazendo um total de **RS288.757,99 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)** devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de equipamento médico hospitalar, resultando no valor total de **RS288.757,99 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2905815).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.92.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2021.

Referente à publicação do dia 26.11.2021, Nº 253, página 71.

**ONDE SE LÊ:** Prazo de vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.  
Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS.  
**LEIA-SE:** Prazo de vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS.

Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 0082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

**PROCESSO SEI:** Processo SEI nº 00118.000101/2021-04  
**Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:** 21004809  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** UG45202  
**CONTRATADA:**  
**FACILTAO SERVICOS (R.F.C. CARVALHO – EIRELI).**  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 13.912.374/0001-25  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa citada para serviços de **Locação de 09 (nove) Veículos, sendo 03 (três) pick-ups e 06 (seis) populares tipo hatch**, visando atender a demanda da ADH-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO** 180 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2021  
**VALOR GLOBAL**  
**R\$ 132.066,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta e seis reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 45202  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00099  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO05174  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**PELA ADH:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS]  
**PELA EMPRESA:** RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
Of. 1037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019

**Nº do processo** SEI 00024.001734/2021-71  
**Nº de contrato** no SIAFE-PI 19002103  
**Fundamento Legal** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.  
**Contratante**  
Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
**CNPJ do Contratante** 09.579.079/0001-21  
**Codificação da UG no SIAFE** 300101  
**Contratado** US IMPORT LTDA.  
**CNPJ do Contratado** 63.347.249/0001-98  
**Resumo do objeto do contrato**  
Contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de

serviços de implantação e monitoramento eletrônico para atender o Centro Educacional Masculino-CEM.

**Objeto do aditamento**  
Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 14/11/2021 a 14/11/2022.

**Data de assinatura do contrato** 12/11/2021

**Dotação orçamentária** 08.122.0010.2000

**Fonte de recursos** 100

**Natureza da Despesa** 339039

**Nº Nota de Reserva no SIAFE** 2021NR00192

**Nº da Autorização de Reserva Orçamentária** 2021RO05475

**Signatários do contrato**

Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana  
Pela contratada: Jimmy Napoleão Alves

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 912

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2021

**PROCESSO SEI:** 00132.000716/2021-44  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81  
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto manter em funcionamento regular um centro de reinserção para ter ações de prevenção, formação e acompanhamento na implementação e fortalecimento de políticas públicas sobre drogas do Estado do Piauí, e acesso ao mercado de trabalho, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 423.705,50 (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2021, Projeto/Atividade: 1345, Elemento de despesa: 335041, Fonte do Recurso: nº. 120 (FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP).  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00192  
**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO05434  
**PARECER PGE Nº 119/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/ GAB/PGE-PI**  
**PARECER REFERENCIAL** CGE 10/2021  
**VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Junho de 2022  
**SIGNATÁRIOS:**  
**MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO –**  
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.788, SSP/PI e do CPF nº 439.623.353-15;  
**ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - FAZENDA DA PAZ,** RG nº 791.491-SSP/PI e do CPF nº 374.448.833-00  
Teresina, 01 de Dezembro de 2021.

## PORTARIA GAB CENDROGAS Nº 15/2021

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceria por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **POLLYANA TEXEIRA BARROS MENEZES**, matrícula funcional nº **339129-9**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 60/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de Dezembro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

## EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2021

Nº do Processo SEI: 00039.000697/2021-14  
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 21000420  
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater  
Codificação da UG no SIAFE: 150202  
Contratado: Servfaz Serviços Mão de Obra Ltda  
CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63  
Resumo do Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.238.533,68  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
FONTE DE RECURSOS: 100  
NATUREZA DA DESPESA: 339037-  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00190  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03896  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira  
PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 26 de novembro 2021.

*Leonardo Nogueira Pereira*  
Diretor Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2021

Nº do Processo SEI: 00039.000697/2021-14  
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 21000420  
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater  
Codificação da UG no SIAFE: 150202  
Contratado: Toppus Serviços terceirizados  
CNPJ do Contratado: 09.281.162/0001-10  
Resumo do Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021  
VALOR GLOBAL: 110.487,96  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
FONTE DE RECURSOS: 100  
NATUREZA DA DESPESA: 339037-  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00191  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03896  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira  
PELA CONTRATADA: Julia Carolina de Lima Albuquerque

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 26 de novembro 2021.

*Leonardo Nogueira Pereira*  
Diretor Geral  
Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2021  
Nº do Processo SEI: 00323.002525/2021-70  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004680  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
Codificação da UG no SIAFE: 150101  
Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP  
CNPJ: 29.211.016/0001-25  
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 06 (seis) Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 29/11/2021  
Valor Global: R\$ 769.200,00  
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 116  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00574; 2021NR00583; 2021NR00584; 2021NR00585;  
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO05351  
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 29 de Novembro de 2021

*Patrícia Vasconcelos Lima*  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 202/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 157/2021  
Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP  
Resumo do Objeto: Aquisição de 06 (seis) Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)  
Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)



**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1587

## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Considerando** o disposto no art. 32, § 4. da Lei n. 13.019/2016 que prevê que a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público;

**Considerando** a liberação de recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução de ação de apoio à Agricultura Familiar, autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Governo [1896149](#).

**Considerando** a utilidade pública reconhecida pelo Estado do Piauí à Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí - FUNDESPI, através da Lei 5.303/2003 em anexo [2573235](#).

**Justifica-se** a ausência de chamamento público no caso em tela, tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de cota parlamentar, autorizada a sua liberação pelo Exmo. Sr. Secretário de Governo, para ser destinada para execução de Ação de Apoio à Agricultura Familiar através da FUNDESPI, entidade com utilidade pública previamente reconhecida pelo Estado do Piauí.

Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1599

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014)

**Considerando** o disposto no art. 31 da Lei n. 13.019/2014 acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no art. 32 da Lei n. 13.019/2016 que prevê que a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público;

**Considerando** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual n. 17.083/2017 também acerca da inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil;

**Justifica-se** a inexigibilidade de chamamento público no caso em tela tendo em vista inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a proponente do plano de trabalho a única na região do município de Lagoa Alegre que presta serviços de capacitação e incentivo à produção aos aquicultores na piscicultura com capacidade técnica e em pleno funcionamento, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (Id [2935481](#)).

Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1586

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da edição **DOE PI 253**, do dia **26 de novembro de 2021**, página **66**, do texto do extrato do **Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato 038/2020** firmado entre esta Secretaria e a **Construtora Videira Ltda.** Sendo assim, fica vigorando a publicação da edição DOE 252, do dia 25/11/2021. página 54.

Teresina, 29 de novembro de 2021.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1590

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por Lote**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 12:00h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2021, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2021, às 10:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. **E-mail:** [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21-SDE**

**PROCESSO Nº AA.152.1.000168/21-24**

**PROCESSO SEI Nº: 00152.0000129/2021-17**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21 – SDE/CPL**, será dia 02 de dezembro, às 12h30min na sala da CPL na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11  
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000127/2021-28**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21 – SDE/CPL, será dia 02 de dezembro, as 13h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1112

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE Nº 016/21 - MENOR PREÇOS  
PROCESSO Nº AA.152.1.000205/21-97  
SEI Nº: 00152.000168/2021-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 016/21 – SDE/CPL, será dia 01 de dezembro, as 12h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE Nº 017/21 – SDE – MENOR PREÇOS  
PROCESSO Nº AA.152.1.000464/21-60  
SEI Nº: 00152.000161/2021-01**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 017/21 – SDE/CPL, será dia 01 de dezembro, as 12h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL  
PROCESSO Nº AA.152.1.000202/21-69  
SEI Nº: 0152.000118/2021-37**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 018/21 – SDE/CPL, será dia 01 de dezembro, as 11h30min na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1096

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 047/21 às 10(DEZ) horas do dia 20 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.920,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.200.001,54 (um milhão duzentos mil um real e cinquenta e quatro centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00224. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 29 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000325/2021-48. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI e M V DE CARVALHO por atender as exigências em edital; e a licitante Inabilitada: CONSTRUTORA CAXE, por não atender os itens do edital: 8.3.3.1 e 8.3.5.4. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA MORAES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 768**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Palmeirais - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000227/2021-98. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: JUSCON - CONSULTORIA/FORNECIMENTO/REP.E EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA AGILIZA LTDA por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: CONSTRUTORA CAXE, por não atender o item do edital: 8.3.5.1, 8.3.5.1.1, 8.3.5.1.2, 8.3.5.4 e 8.3.4.3 e MP ENGENHARIA EIRELI, por não atender os itens do edital: 8.3.5.1, 8.3.5.1.1, 8.3.5.1.2 e 8.3.5.4. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital,

Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA MORAES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 770**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

## AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 36/2021 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do CONTRATO Nº 31/2012 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 04 de novembro de 2021, Nº 010, pág. 237. Onde se lê: valor "R\$ 1.257.715,31 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta e um centavos)" leia-se: valor "R\$ 325.686,81 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)"

Hélio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
**Of. 1123**

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000248/2021-20.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00383

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05452.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: OI S.A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa fornecedora de serviço telefônico SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí- SETRANS/PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem por objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 37/2020, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/10/2021 a 23/10/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Paulo Regis Bernardo da Costa e Francisco Hericsson de Lima (pela Contratada).

**Of. 1129**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.002917/2021-77  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 – Adesão à ata de registro de preços - FUESPI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** NATAL COMPUTER LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 10.742.806/0001-09  
**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
**Prazo de vigência:** Início na data de 30/11/2021 e encerramento em 29/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**Data de assinatura do Contrato:** 30 de novembro de 2021.  
**Valor global:** R\$ 175.091,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e um reais).  
**Dotação orçamentária:** Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente) e Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) e 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE-PI).  
**Signatários do contrato:**  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.002917/2021-77  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 – Adesão à ata de registro de preços - FUESPI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 00.489.297/0001-09  
**Resumo do objeto do contrato:** Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
**Prazo de vigência:** Início na data de 30/11/2021 e encerramento em 29/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**Data de assinatura do Contrato:** 30 de novembro de 2021.  
**Valor global:** R\$ 290.740,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais).  
**Dotação orçamentária:** Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente) e Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) e 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE-PI).  
**Signatários do contrato:**  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

Of. 115

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021 REFERENTE AO CONTRATO 002/2018/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.002225/2021-29  
**Referência de Contrato:** 002/2018/DPE/PI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 12.922.475/0001-14  
**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do Contrato nº 002/2018, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de mão de obra terceirizada dos cargos de auxiliar de gestão nível superior, eletricitista predial e pedreiro.  
**Prazo de vigência:** 01/12/2021 até 30/11/2022  
**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30 (trinta) de novembro de 2021  
**Valor Total pelo período de 12 meses:** R\$ 4.325.060,88 (Quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos)  
**Fonte de Recursos referente à prestação de mão de obra terceirizada:** Fonte de Recurso (100), Natureza (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).  
**Valor total estimado referente ao ressarcimento à Contratada quanto às diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período da renovação:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
**Fonte de Recursos do montante do ressarcimento das diárias:** Fonte de Recurso (100), Natureza (339093) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).  
**Signatários do contrato:** Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA

Teresina/PI, 01 de Dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SEFAZ

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo. Recurso BID.  
**TIPO:** Menor preço.  
**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote  
**Observando-se o horário de Brasília:**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/12/2021, às 09:00h.  
**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/12/2021, às 10:00h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 234

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

## OUTROS

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000062/2021-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº009/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ NAS LOCALIDADES CARREIRA E VEREDA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA SUSPensa A DATA DO DIA 02/12/2021 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 15/12/2021 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	242.469,50 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00133

Teresina(PI), 01 dezembro de 2021

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000158/2021-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE PEDRAS NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA SUSPensa A DATA DO DIA 03/12/2021 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 15/12/2021 ÀS 11H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	170.025,84 (Cento e setenta mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	120
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00058

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2021

Of. 1086

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Superintendência da Receita  
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD  
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **INADIMPLENTE** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Aviso Débito	Data Emissão	Total
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	221161380020602	27.05.2021	R\$ 8.049,27
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	221161380020610	27.05.2021	R\$ 7.809,64
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	221161380020629	27.05.2021	R\$ 8.194,90
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	221161380020637	27.05.2021	R\$ 2.569,00
195053249	JOSE MANOEL DE SOUSA	221161380054221	22.11.2021	R\$ 3.217,36
195053249	JOSE MANOEL DE SOUSA	221161380054230	22.11.2021	R\$ 4.637,65
195053249	JOSE MANOEL DE SOUSA	221161380054264	22.11.2021	R\$ 1.069,63

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
866252096	AVANILDA ALVES	120009630013299	07.06.2019	R\$ 196,00
866252096	AVANILDA ALVES	120009630013302	07.06.2019	R\$ 404,38
194366375	ANDRE MAURICIO DE O NOGUEIRA MEE	120009630022310	23.08.2019	R\$ 7.046,57
194366375	ANDRE MAURICIO DE O NOGUEIRA MEE	120009630022336	23.08.2019	R\$ 407,94
194535126	L B LEAL COMERCIO MEE	222740630015296	26.08.2020	R\$ 176,50
195928962	MAXWELL DA COSTA SILVA	225271630010965	31.05.2021	R\$ 552,00
195928962	MAXWELL DA COSTA SILVA	225271630010957	31.05.2021	R\$ 3.496,00
196830087	BETA ENGENHARIA EIRELI ME	22275163002014	29.10.2021	R\$ 736,00
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630020956	29.10.2021	R\$ 55.209,70
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630020964	29.10.2021	R\$ 174.800,69
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630020972	29.10.2021	R\$ 18.400,00
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630020980	29.10.2021	R\$ 18.400,00
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630020999	29.10.2021	R\$ 920,00
194681920	CRISTIANE MELO DA CUNHA	222741630021090	29.10.2021	R\$ 36,80
194505030	HABITAR TECNOLOGIA E COM LTDA	222751630020422	29.10.2021	R\$ 184,00
194505030	HABITAR TECNOLOGIA E COM LTDA	222751630020430	29.10.2021	R\$ 184,00

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de dezembro de 2021 • Nº 257

55

194602150	MARINALVA PERES DOS SANTOS	222741630021006	29.10.2021	R\$ 946,01
194602150	MARINALVA PERES DOS SANTOS	222741630021014	29.10.2021	R\$ 736,00
194602150	MARINALVA PERES DOS SANTOS	222741630021022	29.10.2021	R\$ 736,00
194602150	MARINALVA PERES DOS SANTOS	222741630021049	29.10.2021	R\$ 736,00
194602150	MARINALVA PERES DOS SANTOS	222741630021057	29.10.2021	R\$ 736,00
196439906	T M DE A COSTA PIZZAR. E RESTAURANTE	222741630021138	29.10.2021	R\$ 31.015,30

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A. I.	Data Emissão	Total
195191404	C R DE JESUS DIST DE MAT DE CONSTRUCAO	220001630019597	11.10.2021	R\$ 3.312,00
195191404	C R DE JESUS DIST DE MAT DE CONSTRUCAO	220001630019619	11.10.2021	R\$ 736,00
195191404	C R DE JESUS DIST DE MAT DE CONSTRUCAO	220001630019724	12.10.2021	R\$ 9.188,04
195191404	C R DE JESUS DIST DE MAT DE CONSTRUCAO	220001630019732	12.10.2021	R\$ 1.803,17
194763919	FRANCISCO DAS C R DO NASCIMENTO ME	220001630020560	25.10.2021	R\$ 368,00
194763919	FRANCISCO DAS C R DO NASCIMENTO ME	220001630020587	25.10.2021	R\$ 13.984,00
194763919	FRANCISCO DAS C R DO NASCIMENTO ME	220001630020579	25.10.2021	R\$ 16.928,00
194763919	FRANCISCO DAS C R DO NASCIMENTO ME	220001630020706	25.10.2021	R\$ 62,86
194667545	L R TELES DE OLIVEIRA PINHEIRO ME	222741630021227	27.10.2021	R\$ 796,69
194667545	L R TELES DE OLIVEIRA PINHEIRO ME	222741630021235	27.10.2021	R\$ 1.161,22
194667545	L R TELES DE OLIVEIRA PINHEIRO ME	222741630021251	27.10.2021	R\$ 3.680,00
194667545	L R TELES DE OLIVEIRA PINHEIRO ME	222741630021260	27.10.2021	R\$ 3.680,00
192080059	JOSE DE SOUSA COSTA MEE	222751630020848	27.10.2021	R\$ 1.472,00
192080059	JOSE DE SOUSA COSTA MEE	222751630020856	27.10.2021	R\$ 107,84
192080059	JOSE DE SOUSA COSTA MEE	222751630020872	27.10.2021	R\$ 11.040,00
194826732	IVANILDES PEREIRA GOMES	222751630021038	28.10.2021	R\$ 28,30
194826732	IVANILDES PEREIRA GOMES	222751630021062	28.10.2021	R\$ 736,00
194826732	IVANILDES PEREIRA GOMES	222751630021070	28.10.2021	R\$ 747,81
194826732	IVANILDES PEREIRA GOMES	222751630021143	28.10.2021	R\$ 25,76
194826732	IVANILDES PEREIRA GOMES	222751630021151	28.10.2021	R\$ 368,00
194699420	L & C POCOS LTDA	222731630021920	09.11.2021	R\$ 2.539,52
194699420	L & C POCOS LTDA	222731630021963	09.11.2021	R\$ 368,00
192020145	JOSE HAMILTON DE FARIAS MEE	225141630021896	10.11.2021	R\$ 184,00
192020145	JOSE HAMILTON DE FARIAS MEE	225141630021918	10.11.2021	R\$ 4.416,00

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A. I.	Data Emissão	Total
194574016	ALFA ENGENHARIA LTDA	222731630022110	11.11.2021	R\$ 184,00
195469712	IASMIN DA SILVA QUEIROZ	222731630022307	16.11.2021	R\$ 368,00
196104505	COSTA & GUIMARÃES LTDA - ME	222731630022625	18.11.2021	R\$ 1.288,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630021885	09.11.2021	R\$ 184,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630021907	09.11.2021	R\$ 2.208,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022040	08.11.2021	R\$ 66,07
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022059	08.11.2021	R\$ 330,06
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022016	10.11.2021	R\$ 1.104,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022024	10.11.2021	R\$ 1.840,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022032	10.11.2021	R\$ 3.312,00
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022318	17.11.2021	R\$ 1.359,60
194396959	F A MACEDO ARMARINHO MEE	220001630022326	17.11.2021	R\$ 2.760,00
195740629	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA	222751630022735	18.11.2021	R\$ 196.504,99
195740629	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA	222751630022743	18.11.2021	R\$ 15.824,00
195740629	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA	222751630022751	18.11.2021	R\$ 184,00
195740629	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA	222751630022760	18.11.2021	R\$ 73,60
195740629	AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA	222751630022778	18.11.2021	R\$ 36,80
195315014	TRANSPORTADORA G F LTDA	220001630022490	22.11.2021	R\$ 368,00
195015314	TRANSPORTADORA G F LTDA	220001630022482	22.11.2021	R\$ 1.840,00
194735125	P S DA SILVA PECAS P/ MOTOCICLETAS ME	222751630023154	23.11.2021	R\$ 552,00
194735125	P S DA SILVA PECAS P/ MOTOCICLETAS ME	222751630023162	23.11.2021	R\$ 368,00
195595378	BLACK CARPET LTDA-ME	222751630023146	23.11.2021	R\$ 736,00

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2021

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.



Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023642	29.11.2021	R\$ 368,00
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023650	29.11.2021	R\$ 319,14
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023669	29.11.2021	R\$ 258,52
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023677	29.11.2021	R\$ 2.208,00
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023685	29.11.2021	R\$ 88.688,00
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023693	29.11.2021	R\$ 18.400,00
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023707	29.11.2021	R\$ 46.972,77
194758010	RAIMUNDO DE S SOARES JUNIOR	222751630023715	29.11.2021	R\$ 6.176,84

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI),  
30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2021

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.505.485-7	A CHRISTIANE S DE OLIVEIRA ME	121308040016474
19.502.400-1	DALLAS BAR E PICHANHARIA LTDA ME	121438040002528
19.549.932-8	DEMERVAL DE SOUSA LIRA	121408040011290

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE,  
em Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

Of. 34

AÇO VERDE DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 07.636.657/0002-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 6574/19 da Atividade de Carvoejamento realizado na Fazenda Zundão, Município de Hugo Napoleão e Jardim do Mulato-PI.

JUSCELINO GONTIJO, CPF n.º 031.371.526-23, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação da atividade de Carvoejamento (60 fornos) realizada na Fazenda Sítiozinho, zona rural do município de Nazaré do Piauí-PI.

P. P. 5921

WINITY S.A, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto, para a Estação Rádio Base - Telefonia Móvel Celular (PIMTS001), localizada na Avenida Francisco Maia, s/n, Matias Olímpio-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de

P. P. 5922

pinheiro combustíveis Ltda cnpj 078501060001/23 toma publico que requereu a secretaria de meio ambiente do estado do piaui (sema) a LOT licença operacional de transporte de combustíveis automotores,na av.sao sebastiao n:2379 parnaiba piaui apresentou documentos necessario

P. P. 5923

LUAR DO SERTAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ: 40.368.422/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para- Loteamento Luar do sertão, localizada à BR-343 Km 187 , S/N, Bairro Villa Madrid, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

SITIO ALVORECER DOURADO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- casa de festas e eventos, CNPJ: 44.241.563/0001-47, localizada à localidade Lagoa do Barro, zona rural, da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 5924

AUTO POSTO SAO GONCALO INSCRITO NO CNPJ: 05.077.733/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LO-R PARA POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS CD- E1-011, CLASSE2, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ.

P. P. 5925

Edmilson Veras de Carvalho inscrito sob o CPF: 394.254.103-30, torna público que REQUEREU a Licença de Operação para Transporte, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos.

P. P. 5927

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

USINA GERADORA UFV RAIOS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ n.º 44.349.134/0001-98, torna público que está requerendo à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR o PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para o Complexo Fotovoltaico Raios de Nossa Senhora das Graças, localizado na zona rural do município de Luís Correia/Piauí.

Gibran Dantas de Melo Lula

P. P. 5928

MS ENERGIA LIMPA E SERVIÇOS LTDA ME torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, as Licenças de Instalação e a Autorização de exploração para o Uso Alternativo do Solo (UAS) das Usinas Fotovoltaicas Elisol I e Elisol II, para a atividade de geração de energia por fonte Fotovoltaica, com validade de 04 anos e 01 ano, respectivamente.

P. P. 5929

### DECLARAÇÃO

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Piauí - CRDD-PI, atendendo as solicitações de pedido para desligamento junto ao CRDD-PI. Declara que os Despachantes Anderson Porto da Costa- registro nº 12/2004, José Manoel Tiago- registro nº 22/2004 e Francisco José da Silva- registro nº 09/2004. Estão oficialmente desligados deste Conselho.

Teresina, 29 de novembro de 2021.

Débora Alves de Figueiredo  
Presidente do CRDD-PI.

P. P. 5930

A Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.147.298/0001-38, situada na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, Nº 1415, Sala 06, Bairro Dirceu Arcoverde, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para **EXTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA MINERAL SAIBRO**, na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP:64230-000, no município de Buriti dos Lopes- PI.

**VENTOS DE SANTA ROSA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A** - Torna Público que recebeu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº PI-LP.01576-2/2021 Processo nº LP.00889-5/2021 para a Linha de Transmissão 500 kV Dom Inocêncio Sul - Queimada Nova II, localiza nos municípios de Dom Inocêncio-PI, Lagoa do Barro do Piauí-PI e Queimada Nova-PI, válida até 26/11/2023.

**PP. 5933**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

**EDITAL Nº 006**

Processo nº 00110.000200/2021-58

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL DO PIAUÍ – PDCTR-PI**

**EDITAL FAPEPI/CNPQ Nº 006/2021  
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tornam público alteração no Cronograma do Edital 006/2021 do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Piauí (Programa PDCTR-PI), conforme previsto no Acordo de Cooperação CNPq/FAPEPI - PDCTR 2021-2031 (Processo SEI nº 01300.009378/2017-11), nos termos aqui estabelecidos. Este edital também está vinculado ao Programa de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação (PAPCTI) da FAPEPI, que visa apoiar e fomentar a Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação desenvolvida por grupos de pesquisas, por meio da concessão de auxílios a pesquisadores integrantes de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Piauí.

**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação se faz necessária pelo tempo adicional para que as análises de mérito sejam realizadas pelos pareceristas.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital e início da submissão das propostas no SIGFAPEPI	Dia 23/07/2021
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEPI	Até às 23h59 do dia 23/08/2021
Prazo para recurso contra o Edital	Até cinco dias úteis a contar da publicação do Edital.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Enquadramento e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 29/10/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Enquadramento	Até cinco dias úteis a contar da data de publicação do resultado

Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e início do prazo para apresentação de recursos	A partir do dia 17/12/2021
Prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	Até cinco dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir do 05/01/2022
Entrega da documentação complementar das propostas aprovadas	Até 21/01/2022
Implantação das bolsas pelo CNPq	A partir de 31/01/2022

**Of. 305**

**EDITAL Nº 011**

Processo nº 00089.013955/2021-37

**EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA – PQ  
FAPEPI/PROP- UESPI Nº 11/2021**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí – FAPEPI e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI Nº 06/2021, tornam público a prorrogação de cronograma relativa ao Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para o fomento de Bolsa de Produtividade em Pesquisa da UESPI – 2021/2023.

**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação se faz necessária pela necessidade de tempo adicional para que as análises de mérito sejam realizadas pelos pareceristas.

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/09/2021
Recursos contra o Edital	21 e 22/09/2021
Resultado dos Recursos contra o Edital	24/09/2021
Período de Inscrição	27/09/2021 a 15/10/2021
Homologação das Inscrições	Até 22/10/2021
Recursos contra Homologação das Inscrições	25 e 26/10/2021
Resultado das Inscrições	29/10/2021
Análise do mérito das propostas	01 a 26/11/2021
Resultado da Análise do mérito das propostas	03/12/2021
Recursos contra o Resultado da Análise do mérito as propostas	06 e 07/12/2021
Resultado dos recursos contra o Resultado da Análise do mérito as propostas	Até 10/12/2021
Análise da produção científica, técnica e artística	13 e 14/12/2021
Resultado da Análise da produção científica, técnica e artística	17/12/2021
Recursos contra o resultado da Análise da produção científica, técnica e artística	20 e 21/12/2021
Divulgação do Resultado Parcial	Até 12/01/2022
Prazo de Recursos contra o Resultado parcial	17 e 18/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado parcial	Até 21/01/2022
Resultado Final	Até 31/01/2022
Assinatura de Termo de Outorga	Até 21/02/2022
Início da Vigência dos Projetos	Março/2022
Final da Vigência dos Projetos	Março/2023

**Of. 304**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Macio Ximenes Cavalcante*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo Costa de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.